



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 253/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, por seu Secretaria Municipal de Licitação e Compras, torna público aos interessados que se encontra em andamento Processo Administrativo de Nº 253/2026, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem e distribuição de kits de materiais escolares, destinados aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Ibiúna/SP”, em conformidade com o estabelecido no “Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 22/01/2026 às 17h00min do dia 26/01/2026, através do e-mail: compras@ibiuna.sp.gov.br ou presencialmente mediante protocolo na Secretaria Municipal de Licitação e Compras, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro, na cidade de Ibiúna/SP

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (15) 3248-9900

PROPOSTAS ADICIONAIS: Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no endereço eletrônico www.ibiuna.sp.gov.br, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, ficando este Aviso de Contratação Direta e seus anexos disponíveis para download, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis a contar da Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 3375)

Extrato de Publicação: Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ibiúna. (Decreto Municipal nº 3375)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem e distribuição de kits de materiais escolares, destinados aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Ibiúna/SP”, em



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

conformidade com o estabelecido no “Anexo I – Termo de Referência” deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A prestação de serviços deverá observar as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, especialmente aquelas contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser elaborada conforme modelo ANEXO II – Modelo de proposta de preços deste Aviso de Contratação Direta, devidamente preenchidas e identificadas, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo vedada a apresentação de propostas manuscritas.

4.2. O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de **60 (sessenta) dias** no mínimo, contados da data de envio da proposta.

4.3. O prazo de pagamento deverá ser nos termos de que consta no **ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA** deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços para preenchimento em formulário próprio da empresa, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Agente de Contratação, em função da relevância do fato.

4.5. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o Agente de Contratação e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

4.6. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2.021.

4.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação na forma do Anexo III serão solicitados ao fornecedor considerado vencedor.

5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.3. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A estimativa de preços de que trata o art. 23 da Lei Federal 14.133/21 será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 3º).

6.2. Inicialmente a solicitação de cotação será preferencialmente encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do Município ou daqueles registrados no respectivo órgão. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 4º, §1º)

6.3. Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado este aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 4º, §3º)

6.4. O ato que autoriza a contratação direta e/ou o extrato decorrente do contrato, quando houver, será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ibiúna, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021. (Decreto Municipal nº 1072, de 17 de março de 2023, Art. 7º).

6.5. A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

6.6.1. ANEXO I – Termo De Referência;

6.6.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

6.6.3. ANEXO III - Documentos para Habilitação;

6.6.4. ANEXO IV – ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXII Do Artigo 7º Da Constituição Federal.

6.6.5. ANEXO V - Modelo de Declaração de Micro Empreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte

6.6.6. ANEXO V – Modelo Termo de Contrato.

Ibiúna, 20 de janeiro de 2026

EDSON LUIZ SOARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 253/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem e distribuição de kits de materiais escolares, destinados aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Ibiúna/SP”,”, conforme condições e exigências estabelecidas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a montagem, organização e distribuição adequada dos kits de materiais escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Ibiúna/SP, garantindo o acesso igualitário aos insumos pedagógicos essenciais ao processo de ensino-aprendizagem. Em razão do elevado número de alunos e unidades escolares, bem como da complexidade logística envolvida nas etapas de separação, conferência, acondicionamento e entrega, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e operacional, para assegurar eficiência, padronização, qualidade e cumprimento dos prazos, especialmente no início do ano letivo. A contratação contribui para a otimização dos recursos da Administração Pública, reduz riscos operacionais e atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
01	MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DO KIT 1-BERÇÁRIO I E II	400	R\$ 5,81	R\$ 2.324
02	MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DO KIT 2-MATERNAL I E II	950	R\$ 5,81	R\$5.519,5



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

03	MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DO KIT 3 - FASE I E II	2.015	R\$ 5.81	R\$11.707,15
04	MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DO KIT 4 - 1º, 2º E 3º ANO	3.280	R\$ 5.81	R\$ 19.056,80
05	MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DO KIT 5 - 4º, 5º ANO E EJA	2.200	R\$ 5,81	R\$ 12.782,00
TOTAL			R\$51.389,45	

CONTEÚDO DOS KITS ESCOLARES:

DESCRIÇÃO	KIT 1 – BERÇÁRIO I E II	KIT 2 – MATERNAL I e II	KIT 3 – FASE I E II	KIT 4 – 1º, 2º E 3º ANO	KIT 5 – 4º, 5º ANO E EJA
	QUANTIDADE POR ITEM	QUANTIDADE POR ITEM	QUANTIDADE POR ITEM	QUANTIDADE POR ITEM	QUANTIDADE POR ITEM
APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO, APROX. 60 X 24 X 17 MM, COMPOSTO POR DUAS PARTES: UMA PARTE OPACA EM FORMATO DE 'L', ONDE ESTÁ FIXADA A LÂMINA COM PARAFUSO, E OUTRA TRANSPARENTE, QUE FUNCIONA COMO DEPÓSITO PARA RESÍDUOS. AMBAS AS PARTES SÃO CONECTADAS COM TRAVA SOB PRESSÃO.	0	1	1	1	1
BORRACHA ESCOLAR BRANCA, GRANDE, APROX. 55 X 32 X 10 MM, COM CAPA PROTETORA PLÁSTICA EM CORES VARIADAS.	0	1	1	1	1
CADERNO BROCHURINHA; 48 FOLHAS; CAPA DURA; FORMATO 140X202MM APROX; COSTURADO.	1	1	1	0	0
CADERNO DE BROCHURÃO 96 FOLHAS - IMPRESSÃO 04 CORES, FORMATO FECHADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS 200MM X 275MM, MIOLO EM PAPEL BRANCO, COM NO MÍNIMO 56G/M², COM PAUTAS E MARGEM, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO COM NO MÍNIMO 680G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE BRILHO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/M² E GUARDA EM PAPEL BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M², COM ACABAMENTO EM BOPP FOSCO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ BRILHO LOCALIZADO.	0	0	0	1	0



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS ESPIRAL - 10 X 1 MATÉRIA EM IMPRESSÃO 04 CORES, CADERNO UNIVERSITÁRIO PARA DEZ MATÉRIAS. FORMATO: 200 X 275MM. CAPA E CONTRACAPA EM 01 COR, ACABAMENTO EM LAMINAÇÃO FOSCA NAS BORDAS E VERNIZ BRILHO LOCALIZADO NAS IMAGENS, CONFECCIONADAS EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 780G/M² REVESTIDO EM PAPEL COUCHE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 115G/M² E GUARDA EM PAPEL BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 90G/M². COM FOLHAS E CAPA FIXADAS POR MEIO DE UMA ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON. MIOLO COM PAUTA E MARGEM, GRAMATURA MÍNIMA DA FOLHA 56G/M². COM AS DUAS PRIMEIRAS FOLHAS IMPRESSAS EM 04 CORES, 3ª FOLHA COM CAMPO PARA DADOS PESSOAIS E PLANEJAMENTO.	0	0	0	0	1
CADERNO DE DESENHO 48 FOLHAS – CADERNO CARTOGRAFIA, CAPA DURA EM IMPRESSÃO 04 CORES, ESPIRAL, FORMATO DE 200MM X 275MM, MIOLO EM PAPEL BRANCO, COM NO MÍNIMO 63G/M², CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 780G/M², REVESTIDO EM PAPEL COUCHE BRILHO COM GRAMATURA DE 115G/M², COM ACABAMENTO EM BOPP FOSCO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ BRILHO LOCALIZADO E ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON DE 01MM COM ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES FORMANDO TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL- LOCK) QUE IMPOSSIBILITAM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS.	0	1	1	1	1
CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, ESCRITA MÉDIA DE APROX. 1,0 MM.	0	0	0	0	2
COLA BRANCA 90 GR, ATÓXICO, LAVÁVEL, CONTENDO TRAVA DE PROTEÇÃO QUE EVITA VAZAMENTO E BICO COM ESPALHADOR. PRODUTO.	0	1	1	1	1
ESTOJO DE CANETINHAS HIDROGRAFICAS - 12 CANETINHAS EM CORES DIFERENTES, CADA CANETINHA DEVERÁ MEDIR APROX. 15 CM DE COMPRIMENTO. CANETINHAS COM PONTA DE FIBRA NO MODELO INDESTRUTÍVEL TIPO VAI E VEM. TINTA LAVÁVEL.	0	1	1	1	0
GIZ DE CERA GROSSO - GIZ DE CERA COM 12 CORES TRIANGULAR. CORES DIVERSAS.	0	1	1	0	0
LÁPIS DE COR SEXTAVADO, CONJUNTO COM 12 CORES. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 175 MM, LARGURA APROXIMADA ENTRE FACES DE 7 MM, MINA CENTRALIZADA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 2,0 MM. EMBALAGEM EM CARTÃO, CONTENDO TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DAS CORES. CORES MÍNIMAS NO CONJUNTO: PRETO, MARROM, CARMIM, AZUL MARINHO, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, VERMELHO, LARANJA, AMARELO, PINK E ROSA CLARO.	0	1	1	1	1
LÁPIS PRETO GRAFITE Nº02 - LÁPIS GRAFITE, GRADUAÇÃO HB, FORMATO SEXTAVADO, MEDINDO 175MM DE COMPRIMENTO E ENTRE FACES 07MM COM MINA GRAFITE DE 2,0MM DE DIÂMETRO, SUPERFÍCIES PINTADAS NA COR PRETA.	0	1	2	2	2
MASSA DE MODELAR 12 CORES, 180 GRAMAS, FORMATO DE BASTÃO CILÍNDRICO. COMPOSTO A BASE DE AMIDO, NÃO GRUDA E NÃO ESFARELA.	1	1	1	0	0



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PINTURA A DEDO 6 CORES DE 30ML CADA, ATÓXICA.	1	0	0	0	0
TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, COM ÁREA DE CORTE DE APROXIMADAMENTE 63 MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO PARA 03 DEDOS, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	0	0	1	1	0
TINTA GUACHE - TINTA GUACHE ESTOJO COM 06 CORES 15ML, TINTA GUACHE, ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 15ML, COM TAMPA ROSQUEAVEL. CONTENDO 06 CORES.	0	0	1	1	1

CRONOGRAMA DE ENTREGA POR UNIDADE ESCOLAR:

A Secretaria Municipal de Educação definirá, futuramente, a quantidade de cada tipo de kit de material escolar a ser entregue em cada unidade escolar. Essa definição levará em consideração o número de alunos existentes em cada etapa de ensino, com base na data mais próxima possível da entrega dos kits.

Com a finalidade exclusiva de auxiliar no planejamento e oferecer uma estimativa preliminar da futura distribuição, a tabela abaixo foi elaborada a partir do quantitativo de alunos matriculados no sistema na data de elaboração deste documento.

Ressalta-se que a referida tabela possui caráter meramente ilustrativo, uma vez que, no início do ano letivo, é comum a ocorrência de transferências e novas matrículas. Dessa forma, o cronograma definitivo, contendo a indicação da quantidade de cada kit a ser entregue em cada unidade escolar, será encaminhado posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação.

Apresenta-se, a seguir, a tabela ilustrativa:

Todos os itens mencionados tratam-se de quantidades N°	IMÓVEL	BAIRRO	KIT 1 – BERÇÁRIO I E II	KIT 2 – MATERNAL I e II	KIT 3 – FASE I E II,	KIT 4 – 1,2 E 3 ANO	KIT 5 – 4,5 ANO E EJA
01	E.M “ALEXANDRE VANNUCHI LEME”	CENTRO	0	0	0A	107	109



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

02	E.M “PROFª INÊS NUNES MAKIYAMA”	CENTRO	0	0	0	114	83
03	E.M “MUNDO ENCANTADO - “PROFª ROSILENE DE O. LIMA GALDURÓZ”	CENTRO	0	0	99	0	0
04	E.M “PEQUENO APRENDIZ”	CENTRO	0	29	0	0	0
05	E.M “NOVA SANTA CLARA”	CENTRO	42	0	0	0	0
06	E.M “NOSSA SENHORA APARECIDA”	CENTRO	0	40	0	0	0
07	E.M “CLÉLIA CARMELO DA SILVA”	CENTRO	0	0	0	115	78
08	E.M “HORA ALEGRE- PROFª ORIANE C. DE P. SILVA”	CENTRO	0	0	199	0	0
09	E.M “PADRE ELÍDIO MANTOVANI “	CENTRO	0	0	0	205	133
10	E.M “JONATHA KAUÊ BARBOSA DUGANIEIRI”	CENTRO	0	32	0	0	0
11	E.M “DULCE DE GÓES FREITAS”	CENTRO	37	63	0	0	0
12	E.M “BRINCANDO E APRENDENDO - PROFª SAMARA DA LUZ C. VERONESE”	CENTRO	15	91	0	0	0
13	E.M “CRIANÇA	CENTRO	0	33	135	0	0



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	FELIZ – PROFª VITORIA E. M CORDEIRO”						
14	PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CENTRO	62	73	101	84	100
Nº	IMÓVEL	BAIRRO	KIT 1 – BERÇÁRIO I E II	KIT 2 – MATERNAL I e II	KIT 3 – FASE I E II,	KIT 4 – 1º, 2º E 3º ANO	KIT 5 – 4º, 5º ANO E EJA
17	E.M “ANTONIO COELHO RAMALHO”	FIGUEIR A	0	0	19	41	32
18	E.M “MOYSÉS JOSÉ GODINHO”	CAMPO VERDE	0	0	39	64	47
19	E.M “MESSIAS GODINHO”	CAMPO VERDE	9	23	0	0	0
20	E.M “VEREADOR JOSÉ MUNIZ”	CACHOEI RA	0	0	32	79	44
21	E.M “BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA”	CACHOEI RA	5	22	0	0	0
22	E.M “JULIANA COELHO DA SILVA HAMADA”	ROSARIA L	12	28	0	0	0
23	E.M “PROFª ROSANA LIMA C. MARCICANO”	VILA LIMA	6	19	0	0	0
24	E.M “UBIRAJARA PEDROSO DOMINGUES”	ROSARIA L	0	0	20	51	42
Nº	IMÓVEL	BAIRRO	KIT 1 – BERÇÁRIO I E II	KIT 2 – MATERNAL I e II	KIT 3 – FASE I E II,	KIT 4 – 1º, 2º E 3º ANO	KIT 5 – 4º, 5º ANO E EJA
25	E.M “BENEDITO LUIZ BRAGA”	RIO DE UNA DE BAIXO	0	0	44	65	39



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

26	E.M "BENEDITA CORDEIRO MEDELOS"	RIO DE UNA DE CIMA	0	0	54	88	58
27	E.M "ALICE VIEIRA DE CAMARGO"	AREIA VERMELHA	0	0	19	30	09
28	E.M "RAIMUNDO VIEIRA BASTOS"	COLÉGIO	0	0	35	50	37
29	E.M "GABRIELA CIPULO"	RESSACA	19	61	11	0	0
30	E.M "VEREADOR LOURIVAL CORREIA DE ARAÚJO"	RESSACA	0	0	57	127	92
31	E.M "SALVADOR FERREIRA DE CAMPOS"	PIRATUBA	0	0	23	62	31
32	E.M "RECANTO FELIZ"	PARURU	0	0	20	105	79
33	E.M "IZAURA MARTINHO DO NASCIMENT O"	PARURU	13	39	50	0	0
Nº	IMÓVEL	BAIRRO	KIT 1 - BERÇÁRIO I E II	KIT 2 - MATERNAL I e II	KIT 3 - FASE I E II,	KIT 4 - 1º, 2º E 3º ANO	KIT 5 - 4º, 5º ANO E EJA
34	E.M "LUIZ GONZAGA SOARES"	PAIOL PEQUENO	0	0	47	61	38
35	E.M "CATIA VIEIRA BORBA"	PAIOL PEQUENO	4	18	0	0	0
36	E.M "SANTA TEREZINHA"	JEMIMA	9	29	0	0	0
37	E.M "PROFª YOLANDA AGOSTINHO DE LIMA"	VISTA LINDA	0	0	0	113	85



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

38	E.M “ZENI SOARES RAMALHO”	LAGEADINHO	0	0	71	118	62
39	E.M “ESTER RAMALHO DOMINGUES”	LAGEADINHO	9	22	0	0	0
40	E.M “BAIRRO MANUEL CLEMENTE”	MANUEL CLEMENTE	0	0	37	74	44
41	E.M “VITOR AISLAN RAMALHO BISPO”	MANUEL CLEMENTE	12	30	0	0	0
42	E.M “BAIRRO MORRO GRANDE”	MORRO GRANDE	0	0	45	138	79
43	E.M “BENEDITO DOMINGUES VIEIRA”	MORRO GRANDE	0	0	15	0	0
Nº	IMÓVEL	BAIRRO	KIT 1 - BERÇÁRIO I E II	KIT 2 - MATERNAL I e II	KIT 3 - FASE I E II	KIT 4 - 1º, 2º E 3º ANO	KIT 5 - 4º, 5º ANO E EJA
44	E.M “PROF. CALIL RAHAL NETO”	CAPIM AZEDO	0	0	36	174	93
45	E.M “CEZIRA BOLGIONI FOLENA”	CAPIM AZEDO	34	100	70	0	0
46	E.M “JOÃO CARDOSO DE MORAES”	RESIDENCIAL EUROPA	0	0	38	103	74
47	E.M “MARIA APª GABRIEL CARDOSO”	TAVARES	0	0	29	43	27
48	E.M “BENEDITO ANTÔNIO LEITE”	FEITAL	0	0	24	55	43
49	E.M “JOSÉ GABRIEL MACHADO”	SOROCABUÇU	0	0	79	115	80
50	E.M “PRISCILA	SOROCABUÇU	15	54	0	0	0



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	DIAS DE MORAES”						
52	E.M “PREFEITO SEME ISSA”	PIAÍ	0	0	59	121	83
53	E.M “FRANCISCO ALVES DA SILVA”	PIAÍ	9	46	0	0	0
54	E.M “JOANA MARIA DE GÓES”	PIAÍ DE CIMA	0	0	0	40	44
55	E.M “JOÃO JOSÉ DA SILVA”	MURUNDU	0	0	30	27	0
56	E.M “ANGELINO RUIVO”	MURUNDU	0	0	0	0	0
Nº	IMÓVEL	BAIRRO	KIT 1 - BERÇÁRIO I E II	KIT 2 - MATERNAL I e II	KIT 3 - FASE I E II,	KIT 4 -1º 2º E 3º ANO	KIT 5 - 4º, 5º ANO E EJA
57	E.M “TEREZA FALCI”	CUPIIM	0	0	38	99	61
59	E.M “JOCIEL RODRIGUES DE CAMARGO”	CUPIIM	3	24	0	0	0
60	E.M “MARIA BENEDITA RODRIGUES”	VARGEM	0	0	74	121	67
61	E.M “PINGO DE GENTE - NOEMIO VIEIRA DA SILVA”	VARGEM	3	31	0	0	0
62	E.M “REBECA MONCHATI VIEIRA”	LAGEADO	0	9	0	0	0
63	E.M “BAIRRO SAMANO - “JOSÉ GABRIEL PINTO”	SAMANO	0	0	30	48	33
Nº	IMÓVEL	BAIRRO	KIT 1 - BERÇÁRIO I E II	KIT 2 - MATERNAL I e II	KIT 3 - FASE I E II,	KIT 4 - 1º, 2º E 3º ANO	KIT 5 - 4º, 5º ANO E EJA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

64	E.M “MAFALDA DALPRA MATIUSSO”	VOTORAN TIM	0	0	61	109	79
65	E.M "PROF ^a MÁRCIA BELMIRO DO LAGO"	SARÁ SARÁ	0	0	74	131	76
66	E.M “GUILHERMI NA PAULA DOMINGUES ”	CARMO MESSIA S	0	0	0	123	92
67	E.M “JOÃO BATISTA DIAS”	CARMO MESSIA S	5	19	50	0	0
68	E.M “WALDOMIR O ANTONIO SOARES”	VERAV A	0	0	55	104	56
69	E.M “CRISTINA DOMINGUES DE SOUZA”	DOMING UES	9	20	0	0	0
70	E.M “BAIRRO COELHOS”	COELHO S	4	15	0	0	0

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Contratação de empresa especializada para realizar a montagem e a distribuição dos kits de materiais escolares para a rede municipal de educação de Ibiúna /Sp

4.1.1. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de conclusão dos serviços e/ou vigência do contrato, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação superior.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

4.5. Caberá à CONTRATADA:

4.5.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo Município de Ibiúna.

4.5.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

4.5.4. A Contratada se obriga a executar os serviços nas datas e horários estipulados no cronograma a ser definido pela Secretaria de Fazenda, sob pena de incorrer nas sanções previstas em lei;

4.5.5. Para execução dos serviços, objeto desta licitação será exigido da Contratada no mínimo os requisitos de mão de obra e equipamentos indispensáveis para a execução dos serviços.

4.5.6. Todos os profissionais utilizados pela Contratada deverão comprovar estar devidamente capacitados para o exercício da atividade, sob pena de descumprimento contratual.

4.5.7. Constitui obrigações da Contratada, ainda:

4.5.7.1. Conduzir a prestação de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis;

4.5.7.2. Responder por todos os danos e prejuízos materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à diretamente a Administração e a terceiros por ação ou omissão.

4.5.7.3. Os SERVIÇOS deverão ser executados nos estritos termos deste TERMO DE REFERENCIA, estando sujeito a aceitação plena pelo Órgão requisitante.

5. DO ACOMPANHAMENTO

5.1. O acompanhamento será feito pela Secretaria Municipal de Educação

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha nº 130 - nº 153 - nº 174

7. DO FATURAMENTO

7.1. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal, na data da entrega dos serviços, devendo a mesma ser entregue junto ao servidor responsável pelo recebimento para regular conferência, o qual encaminhará a Secretária de Finanças, para processamento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, o órgão responsável fará sua devolução ou solicitará Termo de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

8. DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

8.2. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, da entrega das Notas Fiscais/Faturas na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, o que se dará após a efetiva conferência por parte do órgão municipal requisitante;

8.3. O Município de Ibiúna poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da **Contratada** não apresentar, quando solicitada pelo Órgão municipal requisitante, a comprovação do recolhimento dos Impostos incidentes sobre o objeto contratual, nos termos da legislação vigente.

Ibiúna, 20 de janeiro de 2026

SEBASTIÃO LATARULO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 253/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL: (nome e qualificação)

DADOS CONTA BANCÁRIA PROPONENTE:

Apresentamos nossa proposta referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem e distribuição de kits de materiais escolares, destinados aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Ibiúna/SP em conformidade com as condições gerais de contratação dispostas em anexo a esta solicitação, que passa a fazer parte integrante da presente proposta, como se aqui transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
01	MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DO KIT 1-BERÇÁRIO I E II	400	R\$	R\$
02	MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DO KIT 2-MATERNAL I E II	950	R\$	R\$
03	MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DO KIT 3 - FASE I E II	2.015	R\$	R\$
04	MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DO KIT 4 - 1º, 2º E 3º ANO	3.280	R\$	R\$
05	MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DO KIT 5 – 4º,5º ANO E EJA	2.200	R\$	R\$
TOTAL			R\$	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Declaro sob as penas da lei e para os fins que a Empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

Valor total proposto R\$ (por extenso)

Validade da proposta:

Condições de pagamento:

Data _____/_____/2025

Vedada apresentação de proposta manuscrita

PROCESSO Nº 253/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Habilitação Jurídica:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual.

II - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

2. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Obs.: A documentação referida neste Anexo poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.(Art. 70, III, Lei Federal 14.133/21).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 253/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

....., inscrito no CNPJ nº.e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) , portador da Carteira de Identidade nº. e inscrito no CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei de Licitações nº 14.133/21, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....de de 2026

Assinatura
(representante legal)

Obs: declaração preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar o participante, e, ainda assinada pelo (s) seu (s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº 253/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2026

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21

Decreto Municipal nº 3375, de 07 de fevereiro de 2025

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, que a empresa, inscrita no CNPJ nº. é **micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna.

.....de de 2026

Assinatura
(representante legal)

Obs: Declaração preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar o participante, e, ainda assinada pelo (s) seu (s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.